



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 565 de 29 de Maio de 1992

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de ponte com estrutura metálica, para ser colocada no Bairro Lambarí Município de Gonçalves, mediante a seguinte classificação:

- 2.7 - S.M.E.R
- 16 - TRANSPORTE
- 88 - Transporte Rodoviário
- 534 - Estradas Vicinais
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para a tender as despesas do art. anterior serão utilizados como fonte de recurso os previstos no artigo 43, Inc. 1º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 29 de Maio de 1992


Pedro João Vieira
Prefeito Municipal